



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 202/2024
Data Processo: 23/10/2024

Fornecedor: CONEXAO BIM TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 35.714.191/0001-38

Endereço: NEREU RAMOS

Cidade: Biguaçu

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de capacitação no 6º BIM CREA-SC – Bim no ciclo de vida do empreendimento, promovido pela empresa Conexão BIM, sendo reservada duas vagas para os analistas do setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC, através de Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UND	Capacitação no 6º BIM CREA-SC – Bim no ciclo de vida do empreendimento, promovido pela empresa Conexão BIM, sendo reservada duas vagas para os analistas do setor de Engenharia da Prefeitura de Xanxerê-SC	990,00	990,00
				Total:	990,00

Valor da despesa: R\$ 990,00

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

A participação dos analistas do setor de engenharia da Prefeitura no Congresso 6º BIM CREA-SC é de fundamental importância para o desenvolvimento e aprimoramento de suas competências técnicas, alinhando-se às novas exigências do mercado e às políticas públicas que visam modernizar a gestão de obras e projetos públicos. A metodologia Building Information Modeling (BIM), já amplamente reconhecida mundialmente, será obrigatória para contratações de projetos e obras públicas no Brasil a partir dos próximos anos, conforme o Decreto Federal nº 10.306/2020. Diante desse cenário, é imprescindível que os analistas responsáveis pela análise, gestão e execução de projetos de engenharia estejam capacitados para utilizar ferramentas BIM de forma eficiente. O Congresso BIM CREA-SC é um evento de grande relevância no setor, reunindo especialistas, profissionais e empresas de referência na área, que apresentarão inovações, melhores práticas e estudos de caso reais. A participação no evento permitirá que os analistas da prefeitura se atualizem quanto às melhores práticas e inovações tecnológicas. O congresso abordará tendências e soluções práticas para a implementação do BIM nos setores públicos, fornecendo uma visão ampla sobre os benefícios e desafios da metodologia em obras públicas. Desenvolvam competências técnicas em ferramentas BIM, a especialização em programas BIM será essencial nos próximos anos, com a implantação gradativa dessa tecnologia nas contratações públicas. A formação contínua por meio de eventos como esse permite o desenvolvimento das habilidades necessárias para a análise e execução de projetos com eficiência, precisão e transparência. Estabeleçam contatos com profissionais e empresas de referência, o evento proporciona uma oportunidade única para que os analistas interajam com outros profissionais do setor, ampliando suas redes de conhecimento e possibilitando futuras parcerias e colaborações em projetos. Contribuam para a melhoria da gestão pública, com o conhecimento adquirido no congresso, os analistas estarão mais preparados para aplicar o BIM nos processos da prefeitura, resultando em maior controle sobre o ciclo de vida dos projetos, transparência nos processos licitatórios e economia de recursos públicos a longo prazo. Portanto, a participação no 6º BIM CREA-SC é estratégica e fundamental para garantir que o setor de engenharia da prefeitura esteja preparado para a implementação do BIM, contribuindo para a modernização da gestão pública e para a execução de obras com mais qualidade e eficiência.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O evento chega a sua 6ª edição, organizado e realizado pela CONEXÃO BIM, com patrocínio principal do CREA-SC. Será realizado nos dias 29 e 30 de outubro de 2024, em Florianópolis - Oceania Convention Center. O tema desta edição será BIM NO CICLO DE VIDA DO EMPREENDIMENTO. O Building Information Modeling (BIM) é uma metodologia revolucionária na construção civil, integrando tecnologia e gestão de dados para otimizar todas as fases do ciclo de vida de um empreendimento. Este ciclo de vida abrange desde a concepção inicial até a operação e manutenção, passando pelo planejamento, projeto e construção. Vamos explorar como o BIM impacta cada uma dessas etapas de maneira significativa. O congresso é para todos os profissionais que atuam na área da AEC ou são impactados por ela, dos setores públicos, privado, da indústria e do ensino. Em sua sexta edição, o evento focará na importância do CICLO DE VIDA DO EMPREENDIMENTO no processo de adoção do BIM nas diversas áreas do processo produtivo. As palestras apontarão as inovações, mas também as dificuldades e desafios de cada profissional em avançar neste novo momento da construção civil. Teremos especialistas renomados e profissionais do dia-a-dia, do canteiro de obras, da produção, que compartilharão suas histórias e seus desafios. A escolha da proposta mais vantajosa ao município é fundamentada na necessidade de otimizar os recursos públicos e garantir a eficiência na gestão. A proposta não só oferece uma economia imediata significativa, mas também proporciona benefícios operacionais e atende aos requisitos legais. Ao optar por essa proposta, o município assegura que está fazendo uma escolha prudente e vantajosa, alinhada com os princípios de boa administração e responsabilidade fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 202/2024
Data Processo: 23/10/2024

Considerando que o 6º BIM CREA-SC, ser uma capacitação promovida pela Conexão BIM Eventos, e que a sua proposta atende todos os requisitos técnicos e pedagógicos necessários. Considerando o art. 3º, XVII, § 2º, a, da Lei 14.133/2021, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é dispensada quando o valor da contratação não ultrapassar um quarto (1/4) do limite estabelecido nos incisos I e II do artigo 75 da referida lei. Conforme o Decreto nº 49/2024, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar quando o valor da contratação não ultrapassa um quarto do valor limite. Portanto, tal dispensa aplica-se ao caso.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

III.f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.